DECRETO Nº 041/21 – 01 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20.

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Ensino Municipal – gastos não computados;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.024 – Manutenção das atividades do transporte escolar - união;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica...........................R$. 8.000,00

Cód. Red. 101

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0009 – Edificações públicas;

PROJETO: 1.064 – Ampliação da Unidade de Saúde;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..........................................................................R$ 7.000,00

Cód. Red: 2934

T O T A L.....................................................................R$.15.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, apurados no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, no Recursos Vinculado 1020 no valor de R$. 8.000,00, e no Recurso Vinculado 4505 no valor de R$ 7.000,00, totalizando o valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/06/2021.

 Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração